



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20180230 referente ao pregão presencial nº 9/2018-00013 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, COM CESSÃO DE TANGUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBA E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO, fornecedor RODA VIVA - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/08/2018, necessitando assim ser prorrogado até 30/11/2018, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria assim amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

São Miguel do Guamá/PA, 27 de agosto de 2018.

Atenciosamente

Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 096/2017